

## **II.14 - EQUIPE TÉCNICA**



## II.14 - EQUIPE TÉCNICA

### II.14.1 - Equipe PETROBRAS

<b>Profissional</b>	Cristiano Leite Parente
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA 180159912-2
<b>Cadastro IBAMA</b>	217049
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.5.2; Item II.5.4; Item II.7.1.1; Item II.7.1.4; Item II.7.2; Item II.10
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Lanamara Pinheiro Cangussu
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Geóloga
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA
<b>Cadastro IBAMA</b>	5319547
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.5.1.4
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Moisés Araújo de Oliveira Jr.
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Técnico de Segurança
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	49/00002-8 - MTE
<b>Cadastro IBAMA</b>	2207530
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.9
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Paulo Alceu
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA 270546472-7
<b>Cadastro IBAMA</b>	1690789
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.7.3; Item II.7.7
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Ricardo Leal Costa Santos
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Profissional de Comunicação
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CONRERP nº 2025, 3ª Região
<b>Cadastro IBAMA</b>	1787149
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.7.4; Item II.15
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Roberto Theobald
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Equipamentos
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA 270284054-0
<b>Cadastro IBAMA</b>	513991
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sílvio dos Santos Junior
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro de Meio Ambiente
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA-SE: 12.838/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	1801407
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Todas
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Humberto de Lucena Lira
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Mecânico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA-PB: 3.330/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	5319325
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.2.4
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Eduardo Montalvão Melo
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Químico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	5.311/D – CREA-SE
<b>Cadastro IBAMA</b>	5326926
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.2.4
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Gislene Aparecida da Silva
<b>Empresa</b>	PETROBRAS
<b>Área Profissional</b>	Engenharia de Petróleo
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	2.814/D – CREA-SE
<b>Cadastro IBAMA</b>	
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.2.1; Item II.2.2; Item II.2.3; Item II.3
<b>Assinatura</b>	

### II.14.2 - Equipe ICF

<b>Profissional</b>	Aline Wylie Lacerda Rodrigues
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafa
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	207782
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.5.1.1; Item II.5.1.2; Item II.5.1.3; Item II.6.2; Item II.6.3; Item II.6.4; Item II.7.1.2; Item II.11; Item II.12; Item II.13; Item II.14
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Fabiana Silva Vieira
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Bióloga
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	
<b>Cadastro IBAMA</b>	5273655
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.7.1.3
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sebastião Andrelino da Silva
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Civil
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	2.003/D – CREA-AL
<b>Cadastro IBAMA</b>	145946
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.8
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Sandra Rodrigues da Silva
<b>Empresa</b>	ICF Consultoria do Brasil Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Técnica Ambiental
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	5073995
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.7.6
<b>Assinatura</b>	

### **II.14.3 - Equipe FAPESE**

<b>Profissional</b>	Luís Sávio Barreto Alves de Sousa
<b>Empresa</b>	FAPESE
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Químico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	2.582/D – CREA-BA
<b>Cadastro IBAMA</b>	226922
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.4; Item II.5.3; Item II.7.5
<b>Assinatura</b>	

### II.14.4 - Equipe UFS

Profissional	Bruno Jackson Melo de Almeida
Empresa	UFS
Área Profissional	Biólogo
Registro no Conselho de Classe	-
Cadastro IBAMA	503615
Responsável pela(s) Seção(ões)	Item II.5.2-C
Assinatura	

### II.14.5 - Equipe ASA – responsável por Modelagens (II.6.1)

Profissional	Ana Carolina R. Lammardo
Empresa	ASA Consultoria Ltda.
Área Profissional	Oceanógrafa
Registro no Conselho de Classe	-
Cadastro IBAMA	325047
Responsável pela(s) Seção(ões)	Item II.6.1
Assinatura	

Profissional	Camila Cantagallo Devids
Empresa	ASA Consultoria Ltda.
Área Profissional	Ecóloga
Registro no Conselho de Classe	-
Cadastro IBAMA	2393696
Responsável pela(s) Seção(ões)	Item II.6.1
Assinatura	



<b>Profissional</b>	André Paim Ferraz Rodrigues
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafo
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	618096
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Carolina Rocha de Oliveira
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafa
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	4380640
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Eduardo A. Yassuda
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Engenheiro Mecânico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	060.184.738.5
<b>Cadastro IBAMA</b>	94066
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Gabriel Clauzet
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Físico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	1031373
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Luigi Tavolaro Santini
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Cientista da Computação
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	3045420
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Marco Antônio Corrêa
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Físico
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	434236
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Pedro Fabiano Morais Sarmiento
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafo
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	1800416
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Tatiana Jorgetti
<b>Empresa</b>	ASA Consultoria Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Meteorologista
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	2952238
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Item II.6.1
<b>Assinatura</b>	



### **II.14.6 - Equipe DNV– responsável por Análise e Gerenciamento de Riscos (II.8)**


<b>Profissional</b>	Cássia de Oliveira Cardoso
<b>Empresa</b>	DNV Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Engenheira Química
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA-RJ: 152241/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	1.515.698
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	APP e Frequências
<b>Assinatura</b>	


<b>Profissional</b>	Lara Varoveska
<b>Empresa</b>	DNV Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Oceanógrafa
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	-
<b>Cadastro IBAMA</b>	248.380
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Análise Histórica, CVAs e Cálculo do Risco
<b>Assinatura</b>	

<b>Profissional</b>	Mariana Bahadian Bardy
<b>Empresa</b>	DNV Ltda.
<b>Área Profissional</b>	Engenheira Química
<b>Registro no Conselho de Classe</b>	CREA-RJ: 149519/D
<b>Cadastro IBAMA</b>	5.035.104
<b>Responsável pela(s) Seção(ões)</b>	Verificação
<b>Assinatura</b>	

## Cadastros Técnicos Federais

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
217049	506.910.403-97	25/08/2011	25/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>CRISTIANO LEITE PARENTE</b> <b>rua Poeta Vinicius de Moraes, 1029</b> <b>atalaia</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49037-490</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquaticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>cba4.6psa.2die.r6qq</b> </div>	



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5319547	899.266.216-60	26/08/2011	26/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço LANAMARA PINHEIRO CANGUSSU RUA POETA JOSÉ SALES DE CAMPOS, 271 ATALAIA ARACAJU/SE 49035-650			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Auditoria Ambiental Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritá(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, prioritariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e minerais.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: right;">Autenticação ajmy.dxts.n6sb.uei6</p>	



		<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:		CPF/CNPJ:		Emitido em:	
2207530		233.879.125-87		26/08/2011	
Válido até:		26/11/2011			
Nome/Razão Social/Endereço <b>Moisés Araujo de Oliveira Júnior</b> <b>Rua Reginaldo Passos Pina, 623</b> <b>Inácio Barbosa</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49040-720</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Segurança do Trabalho</p>					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
			Autenticação  <b>m9zv.17m8.vn87.x15y</b>		









 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:  1787149	CPF/CNPJ:  862.441.915-87	Emitido em:  17/08/2010	Válido até:  17/11/2010
<p>Nome/Razão Social/Endereço  <b>RICARDO LEAL COSTA SANTOS</b>  <b>RUA ACRE, 2504, BLOCO B, SETOR CSI</b>  <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>  <b>ARACAJU/SE</b>  <b>49080-010</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">ykg5.l9xp.9g42.68fb</p>	



 <p>Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
513991	744.294.347-00	25/08/2011	25/11/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Roberto Theobald Rua Acre, 2504 Siqueira Campos ARACAJU/SE 49080-010</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Educação Ambiental Controle da Poluição Recuperação de Áreas Eletricidade Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Segurança do Trabalho</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>6uug.2x3b.c8vv.82kj</b></p>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1801407	006.805.445-93	28/08/2011	28/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>Silvio dos Santos Júnior</b> <b>AV. Nova Saneamento, 2319, ed. Prince, aptº 701</b> <b>Suissa</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49045-280</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade do Ar Qualidade da Água Educação Ambiental Controle da Poluição Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;">             Autenticação   <b>lels.8854.7hjd.kjxu</b> </div>	



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5319325	237.619.034-72	30/08/2011	30/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço			
<b>Humberto de Lucena Lira</b> <b>Rua Raimundo Fonseca, nº283, Ap. 1102</b> <b>13 de Julho</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49020-320</b>			
Este certificado comprova a regularidade no			
<b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>			
<b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>			
Qualidade do Ar Qualidade da Água Educação Ambiental Gestão Ambiental Segurança do Trabalho			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>b4ej.zlvd.lzuu.isye</b>	



 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5326926	466.298.825-04	05/09/2011	05/12/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>eduardo montalvão melo</b> <b>Alferes José Pedro de Brito, 100 - Ap 1203</b> <b>Farolândia</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49032-010</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>   <b>xba1.swye.95yn.8mke</b> </div>	



 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5325589	148.880.765-53	05/09/2011	05/12/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Gislene Aparecida da Silva</b> <b>Av. Beira Mar - 1500, Ap. 1004</b> <b>Jardins</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49025-040</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Gestão Ambiental</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>jn9g.1ysr.htf6.eimg</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
207782	002.516.687-54	17/06/2011	17/09/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>ALINE WYLLIE LACERDA RODRIGUES</b> <b>Rua Professor Jugurta Feitosa Franco, 381, apto 304</b> <b>Coroa do Meio</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49035-690</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade da Água Educação Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>wkbw.667u.4bxu.6f8n</b></p>	






 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5273655	962.039.435-48	20/06/2011	20/09/2011
<b>Nome/Razão Social/Endereço</b> Fabiana Silva Vieira Rua Engenheiro Antônio G. Soares, 144 Ecoville Luzia ARACAJU/SE 49045-250			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  <b>Educação Ambiental</b> <b>Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</b>			
<b>Observações:</b> 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <div style="text-align: center;"> <b>Autenticação</b>  <b>8thx.14ys.u94m.98e9</b> </div>	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
145946	293.840.604-53	22/07/2011	22/10/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>SEBASTIÃO ANDRELINO DA SILVA</b> <b>Rua dos Flamboyants, 166</b> <b>Inácio Barbosa</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49040-200</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.   <div style="text-align: center;">             Autenticação   <b>phfj.wvz1.9z7q.qbhg</b> </div>	



 <p>Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5073995	924.173.534-15	20/07/2011	20/10/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço  <b>Sandra Rodrigues da Silva</b>  <b>Av. Tancredo Neves, 3790</b>  <b>Jabotiana</b>  <b>ARACAJU/SE</b>  <b>49095-000</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental          Controle da Poluição          Recuperação de Áreas          Auditoria Ambiental          Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>532t.6mdr.9waj.t7jf</b></p>	

		Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais          Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL          CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:		CPF/CNPJ:		Emitido em:	
226922		124.404.775-91		25/08/2011	
Válido até:					
25/11/2011					
Nome/Razão Social/Endereço <b>LUIS SÁVIO BARRETO ALVES DE SOUSA          TRAV. ARQUELANO POMPILIO DE ABREU, 176/3          RIO VERMELHO          SALVADOR/BA          41950-210</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <div style="text-align: center;"> <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b> </div> <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>					
Qualidade do Ar Qualidade da Água Qualidade do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Gestão Ambiental					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.		
Autenticação  <b>d5n2.bixk.ctg8.5fe3</b>					



 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
503615	006.927.175-52	25/08/2011	25/11/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Bruno Jackson Melo de Almeida</b> <b>R. Waldemar Silva Carvalho, 713</b> <b>Coroa do Meio</b> <b>ARACAJU/SE</b> <b>49035-770</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Anilhamento de Aves Silvestres</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fisionômicos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">66rk.9ag7.3ff8.jlqf</p>	



 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
325047	216.695.528-29	22/08/2011	22/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço Ana Carolina da Rocha Lammardo R. Fidalga, 711 Vila Madalena SAO PAULO/SP 05432-070			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0  Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frumísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação klbv.kz42.psp.iiij</p>	



 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2393696	287.483.888-82	22/07/2011	22/10/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Camila Cantagallo Devids</b> <b>Rua Fidalga, 487</b> <b>Vila Madalena</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Controle da Poluição Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>je5s.32q5.g17k.7ng5</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
618096	313.553.798-65	15/08/2011	15/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>André Paim Ferraz Rodrigues</b> <b>Rua Fidalga, 711</b> <b>Vila Madalena</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Qualidade da Água Educação Ambiental Recursos Hídricos Controle da Poluição Recuperação de Áreas Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>vh2i.tup5.jr6z.5857</b></p>	







 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4380640	008.877.059-10	18/08/2011	18/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço Carolina Rocha de Oliveira Rua Fidalga 711 Vila Madalena SAO PAULO/SP 05432-070			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade da Água            Uso do Solo            Recursos Hídricos            Recuperação de Áreas            Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação eizj.qpa2.udl7.hgwr</p>	



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
94066	094.409.448-11	22/08/2011	22/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>EDUARDO AYRES YASSUDA</b> <b>Rua Fidalga, 711</b> <b>Vila Madalena</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade da Água            Recursos Hídricos            Gestão Ambiental</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação <b>hvtp.lqgx.gjfx.dqp2</b>	



 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1031373	188.764.658-20	22/08/2011	22/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço Gabriel Clauzet Rua Fidalga, 711 Vila Madalena SAO PAULO/SP 05432-070			
Este certificado comprova a regularidade no  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Educação Ambiental Recursos Hídricos Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  Autenticação srnk.crbe.ilm2.we8x	

 Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL            CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3045420	301.364.438-93	09/08/2011	09/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>Luigi Tavolaro Santini</b> <b>Rua Fidalga, 711</b> <b>Pinheiros</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b>			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> Qualidade da Água Educação Ambiental Recursos Hídricos Auditoria Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>tevy.emjw.x8gc.m182</b></p>	

		<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>					
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:		
434236	096.540.398-00	11/07/2011	11/10/2011		
Nome/Razão Social/Endereço <b>MARCO ANTONIO CORREA</b> <b>Rua Fidalga, 711</b> <b>Vila Madalena</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b>					
Este certificado comprova a regularidade no  <b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>  <b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>  Qualidade da Água Recursos Hídricos Controle da Poluição Ecossistemas Terrestres e Aquáticos					
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.			A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <b>Autenticação</b>  <b>5qie.nga4.p5jy.7sn3</b>		

 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1800416	303.524.648-36	15/06/2011	15/09/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Pedro Fabiano de Moraes Sarmento</b> <b>R. Fidalga, 711</b> <b>Vila Madalena</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>05432-070</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade da Água Educação Ambiental Auditoria Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>itk1.y9y8.wddk.1bym</b></p>	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2952238	292.886.428-89	09/08/2011	09/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço			
Tatiana Jorgetti Rua Fidalga, 711 Pinheiros SAO PAULO/SP 05432-070			
Este certificado comprova a regularidade no			
<b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b>			
<b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b>			
Qualidade do Ar Recursos Hídricos Controle da Poluição Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e florestísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação <b>vcgp.swhc.96m6.s99r</b>	

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1515698	020.405.287-41	24/08/2011	24/11/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Cássia de Oliveira Cardoso</b> <b>Rua Sete de Setembro, 111/12 andar</b> <b>Centro</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20050-006</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental Segurança do Trabalho</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>zbc1.z8gk.6jw3.3ug7</b></p>	



 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
248380	028.398.447-37	24/08/2011	24/11/2011
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Lara Varoveska</b> <b>Rua Haddock Lobo, 300/805 B11</b> <b>Tijuca</b> <b>RIO DE JANEIRO/RJ</b> <b>20260-133</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>mh8r.v7iw.rsju.nybu</b></p>	

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5035104	028.029.017-96	25/08/2011	25/11/2011
Nome/Razão Social/Endereço Mariana Bahadian Bardy Rua sete de Setembro, 111, 12º andar Centro RIO DE JANEIRO/RJ 20050-006			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental Segurança do Trabalho</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.  <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;"><b>wm2e.7492.hh2v.6cjk</b></p>	